



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, órgão autônomo, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, de acordo com o processo n° 19.09.00854.0016906/2021-70 que autorizou a dispensa de licitação e a PRODEB – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n° 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, na Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Dr. José Muniz Rebouças e Dr. Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei Estadual nº 9.433/05, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato original, contados a partir de **26 de outubro de 2024**, de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de **R\$ 117.400,09** (cento e dezessete mil, quatrocentos reais e nove centavos).

Parágrafo Único – Em consonância com a Cláusula Décima Segunda, o valor definido neste Termo Aditivo, será reajustado, na data de vencimento, mediante apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de _____ de

Pela **CONTRATANTE**:

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Pela **CONTRATADA**:

José Muniz Rebouças Carlos Augusto Borges Silva
Diretor Executivo Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA** - Usuário Externo, em 24/09/2024, às 19:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS** - Usuário Externo, em 25/09/2024, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/09/2024, às 03:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1242152** e o código CRC **C533FAEC**.

19.09.00854.0025645/2024-36

1242152v2

O Superintendente de Gestão Administrativa no exercício de suas atribuições decide pela rescisão unilateral do contrato, representado pela nota de empenho nº n.º 40101.0048.24.0000136-3, com fulcro nos arts. 166 e 167, III, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Salvador, 27/09/2024.

PORTARIA Nº 434/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0029465/2024-51, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor RODRIGO PINTO SANTOS PEREIRA para conduzir o mencionado Processo e a servidora PATRÍCIA PINTO SOUZA, como suplente, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – Nº 139/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0028349/2024-29. Parecer jurídico: 613/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Antonio Braz Figueiredo de Almeida, CNPJ nº204.354.605-87. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa. Objeto do aditivo: alterar a redação cláusula oitava do contrato original e prorrogar a vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026 e alterar o mensal do aluguel previsto na cláusula quinta que passa de R\$ 1.339,25 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), representando um aumento de 26,96% sobre o valor atualmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 03.122.503.200. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.36.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 001.22.0C.RG.0. Processo SEI: 19.09.00854.0025645/2024-36. Parecer jurídico: 574/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Concepção, o provimento e a integração se soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender à demanda de serviços de Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação e dados, Vídeo, Imagem e Internet – Gestão Governo, conforme orientações definidas na Instrução Normativa da SAEB nº 021/2018 e alterada pela Instrução Normativa da SAEB nº 002/2020. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024. Valor anual estimado: O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de R\$ 117.400,09 (cento e dezessete mil, quatrocentos reais e nove centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 014/2024- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0027553/2024-50. Parecer jurídico: 590/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: a inclusão de 02 postos de Servente, sendo 01 na Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim e 01 na Capital a partir de 07/10/2024, alterando o valor global do contrato original que passa de R\$ 6.254.627,16 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 6.338.576,04 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2ª INSTÂNCIA

AGOSTO – 2024

PGJ – ASSESSORIA ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIBOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE
1º Assessor(a) Especial	22	7	23	22	23
2º Assessor(a) Especial	18	12	24	21	21
3º Assessor(a) Especial	56	9	25	36	45
4º Assessor(a) Especial	42	8	19	23	38
5º Assessor(a) Especial	18	8	25	22	21



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.22.0C.RG.1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, de direito público, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, de acordo com o processo n° 19.09.00854.0016906/2021-70 que autorizou a dispensa de licitação e a **PRODEB – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n° 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, na Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Dr. José Muniz Rebouças e Dr. Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Estadual nº 9.433/05, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato original, contados a partir de **26 de outubro de 2023**, de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de **R\$ 113.400,00** (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – Em consonância com a Cláusula Décima Segunda, o valor definido neste Termo Aditivo, será reajustado, na data de vencimento, mediante apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de _____ de

Pela **CONTRATANTE**:

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Pela **CONTRATADA**:

José Muniz Rebouças Carlos Augusto Borges Silva
Diretor Executivo Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA** em 30/08/2023, às 19:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS** em 13/09/2023, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 13/09/2023, às 12:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775978** e o código CRC **4043F840**.

KÁRITA CONCEIÇÃO CARDIM DE LIMA, Promotor(a) de Justiça. SIGA nº 12341.2/2023. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 10/09/2023 a 24/09/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Joana Pedreira Philigret Baptista, já devidamente cientificado(a).

LÍVIA DE CARVALHO DA SILVEIRA MATOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12294.2/2023. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 13/07/2023 a 11/08/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Pereira de Oliveira - Salvador - 10ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SORAYA MEIRA CHAVES, Promotor(a) de Justiça de Barra do Choça- SIGA nº 40397.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/09/2023 a 21/09/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Guiomar Miranda de Oliveira Melo - Vitória da Conquista - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SOSTENYSMARINHOBARRETO, Promotor(a) de Justiça de Seabra-SIGA nº 40480.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/09/2023 a 14/09/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luis Felipe Reis de Castro - Seabra - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

TEREZA JOZILDA FREIRE DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas. SIGA nº 93191.1/2023. Requerimento: Férias. 2022.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 02/10/2023 a 21/10/2023 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTEIRA Nº 12/2023

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.00855.0011217/2023-64, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 183/2023, publicada no DJE de 18/05/2023, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 14 de setembro de 2023.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTEIRA Nº 341/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente SEI nº 19.09.40812.0017969/2023-51, RESOLVE alterar a Portaria nº 128/2021, publicada no DJE de 31 de maio de 2021, designando o servidor JOSÉ ROGÉRIO POGGIO MOREIRA, matrícula nº 353.282, para, no período de 13 a 22 de setembro de 2023, substituir o servidor Yuri Gonzalez Araújo, titular da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 14 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 001.22.0C.RG.0. Processo SEI: 19.09.00854.0014082/2023-90. Parecer jurídico: 637/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Concepção, o provimento e a integração se soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender à demanda de serviços de Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação e dados, Vídeo, Imagem e Internet – Gestão Rede Governo, conforme orientações definidas na Instrução Normativa da SAEB nº 021/2018 e alterada pela Instrução Normativa da SAEB nº 002/2020. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2023. Valor anual estimado: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

CONTRATO

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.22.0C.RG.1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, órgão autônomo, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado CONTRATANTE, de acordo com o processo n° 19.09.00854.0016906/2021-70 que autorizou a dispensa de licitação e a PRODEB – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, na Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Dr. José Muniz Rebouças e Dr. Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei Estadual nº 9.433/05, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2025, de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de **R\$ 117.400,09** (cento e dezessete mil, quatrocentos reais e nove centavos).

Parágrafo Único – Em consonância com a Cláusula Décima Segunda, o valor definido neste Termo Aditivo, será reajustado, na data de vencimento, mediante apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de _____ de

Pela **CONTRATANTE**:

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Pela **CONTRATADA**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90026/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02684.0023818/2025-22. OBJETO: prestação de serviços gerenciado de soluções de segurança cibernética XDR (Extended Detection and Response) para proteção integrada dos dispositivos estações de trabalho e servidores, incluindo licenciamento bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento compartilhado, manutenção, suporte técnico e atualização da solução, visando as garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe do MPBA em regime 24x7 com atendimento on-site, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 15/10/2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/contratacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 001.22.0C.RG.0. Processo SEI: 19.09.00854.0025329/2025-55. Parecer jurídico: 622/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Concepção, o provimento e a integração se soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender à demanda de serviços de Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação e dados, Vídeo, Imagem e Internet – Gestão Rede Governo, conforme orientações definidas na Instrução Normativa da SAEB nº 021/2018 e alterada pela Instrução Normativa da SAEB nº 002/2020. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2025. Valor anual estimado: O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de R\$ 117.400,09 (cento e dezessete mil, quatrocentos reais e nove centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.48151.0003221/2025-24. Parecer Jurídico: 136/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Amazonas. Objeto do Termo: o compartilhamento dos arquivos que compõem o projeto “TranquilaMente”, idealizado pela Coordenação de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho do Ministério Público do Estado da Bahia em prol do Ministério Público do Estado do Amazonas. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua publicação.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0020425/2025-74	ANA CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA TORRIA - 352403	FMP-3	PRISCILA RODRIGUES RAPOSO - 353801	ANALISTA TECNICO	17/09/2025	26/09/2025
19.09.01010.0031096/2025-32	FRANCISCO JOSE AZEVEDO OLIVEIRA - 352054	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	UDINEIA MASCARENHAS ASSIS - 352521	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025	09/07/2025
19.09.48068.0025130/2025-09	MARIANA RAMOS CONCEICAO - 355496	CMP-5	MARCELO RODRIGO DE AVELAR BASTOS ALVES - 355302	ANALISTA TECNICO	22/09/2025	11/10/2025
19.09.00851.0028876/2025-08	LUCAS ARAUJO DA SILVA - 354603	CMP-3	SOFIA NATALIA GOIABEIRA DA FONSECA - 355486	CMP 2	01/10/2025	10/10/2025